



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3611/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.008/2025, de 26 de fevereiro de 2025;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024, até o valor de R\$.1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender dotação orçamentária, abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.02 – Departamento de Administração Geral		
04.122.0021.0.006 – Precatórios Diversos		
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$.1.550.000,00	Ficha: 17

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, será pela tendência de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 26 de fevereiro de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração